

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 20ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000148-35.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	10.09.1993
Data da última correição realizada	29.06.2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 20ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 16/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 21.05.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Sérgio Paulo de Andrade Lima, se encontra realizando audiências telepresenciais da Unidade. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
CRISTINA FIGUEIRA CALLOU DA CRUZ GONCALVES	18.10.2021

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
26.06.23 a 15.07.23	2º período de férias de 2023
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024
22.04.24 a 01.05.24	2º período de férias de 2024
07.05.24 a 09.05.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
20.11.2023 a 03.12.2023	Convocação, pelo critério de antiguidade, para atuar no Gabinete que restará vago a partir de 20 de novembro de 2023 (atualmente ocupado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Larry da Silva Oliveira Filho) - Ato TRT nº 731/2023.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
SÉRGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	Desde 06.04.2015 (Portaria TRT GCR nº 50/2015).

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
EVANDRO EULER DIAS	21.11.2023 a 21.11.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	26.02.2024 a 26.02.2024
JOSÉ AUGUSTO SEGUNDO NETO	29.01.2024 a 29.01.2024
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	22.01.2024 a 22.01.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	22.02.2024 a 22.02.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	29.02.2024 a 29.02.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	26.01.2024 a 26.01.2024

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
SÉRGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	17.07.2023 a 05.08.2023	Férias
SÉRGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	12.09.2023 a 15.09.2023	Licença para tratamento de saúde
SÉRGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	30.11.2023 a 19.12.2023	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Amanda Maria de Oliveira Belo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	21.09.2021
Ceila Jane Lins Lopes	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	01.06.2022
Elisangela Cristina Romero da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	25.02.2022
Lucidalva Farias de Melo Barros	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	04.10.2023
Margarethe Barbosa da Silva Corte Real	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	28.01.2015
Mariana Alecrim de Carvalho Novaes	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	19.10.2021
Marilin da Costa Lima	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	22.01.2009
Marina Gois Remigio	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	23.05.2023
Sergio Henrique Lima da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria	19.10.2021
Tainan Albuquerque Arruda Amaim	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	16.09.2021
Wagner Oliveira Lima	TECNICO JUDICIARIO	-	22.04.1994
Total de Servidores		11	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho. Contudo, asseverou que, por tratar-se de Vara da Capital, os servidores estão todos em trabalho remoto.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 04 (quatro) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Amanda Maria de Oliveira Belo	10395/2022
2	Elisangela Cristina Romero da Silva	6999/2022
3	Margarethe Barbosa da Silva Corte Real	6292/2022
4	Tainan Albuquerque Arruda Amaim	10396/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.919	1.575	1.136	1.169	-17,93%	-27,87%	2,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	165	149	-	-	-9,70%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.591	1.490	-	-	-6,35%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	29	23	11	15	-20,69%	-52,17%	36,36%
Total da Vara	3.704	3.237	1.147	1.184	-12,61%	-64,57%	3,23%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	31,9%	47,7%	39,2%
2024	33,6%	45,9%	39,5%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
CRISTINA FIGUEIRA CALLOU DA CRUZ GONCALVES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000837-02.2023.5.06.0020	8	16.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000807-52.2023.5.06.0024	8	16.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000802-76.2022.5.06.0020	3	23.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000805-94.2023.5.06.0020	0	28.05.2024
Total		4		
JOSE AUGUSTO SEGUNDO NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000208-28.2023.5.06.0020*	65	20.02.2024
Total		1		
SERGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	Ação Civil Pública Cível	0000818-93.2023.5.06.0020*	54	20.02.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000466-74.2023.5.06.0008*	29	16.04.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000874-29.2023.5.06.0020*	28	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000853-53.2023.5.06.0020*	28	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001020-70.2023.5.06.0020	24	23.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000639-96.2022.5.06.0020	22	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000705-42.2023.5.06.0020	22	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000036-52.2024.5.06.0020	22	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000045-14.2024.5.06.0020	20	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000704-57.2023.5.06.0020	19	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000432-63.2023.5.06.0020	19	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000014-91.2024.5.06.0020	19	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001027-62.2023.5.06.0020	14	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000648-24.2023.5.06.0020	14	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000041-74.2024.5.06.0020	14	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001049-23.2023.5.06.0020	14	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000667-30.2023.5.06.0020	14	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001053-60.2023.5.06.0020	13	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000224-79.2023.5.06.0020	10	14.05.2024
Consignação em Pagamento	0000854-38.2023.5.06.0020	10	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000790-28.2023.5.06.0020	10	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000785-06.2023.5.06.0020	6	20.05.2024
Consignação em Pagamento	0000946-16.2023.5.06.0020	4	22.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000887-28.2023.5.06.0020	4	22.05.2024
Ação Trabalhista	0000366-83.2023.5.06.0020	3	23.05.2024

	- Rito Ordinário			
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000480-22.2023.5.06.0020	3	23.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000791-13.2023.5.06.0020	3	23.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000555-61.2023.5.06.0020	1	27.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000474-15.2023.5.06.0020	1	27.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000006-17.2024.5.06.0020	1	27.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000450-84.2023.5.06.0020	0	28.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000417-94.2023.5.06.0020	0	28.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000738-32.2023.5.06.0020	0	28.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000115-31.2024.5.06.0020	0	28.05.2024
Total		34		
Total de processos		39		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

*Com relação aos processos nº 0000208-28.2023.5.06.0020, 0000818-93.2023.5.06.0020, 0000874-29.2023.5.06.0020, 0000874-29.2023.5.06.0020, 0000853-53.2023.5.06.0020 em que pese os dias em que estiveram pendentes de julgamento, em consulta ao Sistema PJE, esta Corregedoria constatou que as sentenças foram prolatadas em 30/05/2024. Já com relação ao Processo de nº 0000466-74.2023.5.06.0008, a sentença foi prolatada em 29/05/2024.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
CRISTINA FIGUEIRA CALLOU DA CRUZ GONCALVES	0000255-36.2022.5.06.0020	2	24.05.2024
Total de processos	1		
SERGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	0000304-14.2021.5.06.0020	17	03.05.2024
	0001691-06.2017.5.06.0020	14	08.05.2024
	0000074-74.2018.5.06.0020	14	08.05.2024

	0000775-59.2023.5.06.0020	7	17.05.2024
	0000248-44.2022.5.06.0020	2	24.05.2024
	0000292-63.2022.5.06.0020	1	27.05.2024
Total de processos	7		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000665-80.2011.5.06.0020	26.06.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001691-06.2017.5.06.0020	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000304-14.2021.5.06.0020	22.04.2024
Execução Fiscal	0000077-19.2024.5.06.0020	24.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000074-74.2018.5.06.0020	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000775-59.2023.5.06.0020	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000292-63.2022.5.06.0020	12.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000248-44.2022.5.06.0020	15.05.2024
Cumprimento de sentença	0000114-17.2022.5.06.0020	16.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000338-86.2021.5.06.0020	21.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000525-60.2022.5.06.0020	22.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000255-36.2022.5.06.0020	23.05.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000153-16.2023.5.06.0008	23.05.2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000976-90.2019.5.06.0020	23.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000338-86.2021.5.06.0020	27.05.2024
Total de processos	15	

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
CRISTINA FIGUEIRA CALLOU DA CRUZ GONCALVES	0000631-85.2023.5.06.0020	21.05.2024	5
	0000771-22.2023.5.06.0020	28.05.2024	0
Total	2		
SERGIO PAULO DE ANDRADE LIMA	0000260-24.2023.5.06.0020	24.05.2024	2
	0000958-69.2019.5.06.0020	27.05.2024	1
	0000256-84.2023.5.06.0020	27.05.2024	1

Total	3		
Total de processos	5		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000559-98.2023.5.06.0020	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	<u>0000260-24.2023.5.06.0020</u>	09.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000631-85.2023.5.06.0020	09.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	<u>0000260-24.2023.5.06.0020</u>	10.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000256-84.2023.5.06.0020	16.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001503-13.2017.5.06.0020	16.05.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000033-97.2024.5.06.0020	20.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000928-97.2020.5.06.0020	21.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	<u>0079600-18.2003.5.06.0020</u>	21.05.2024	2003
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	<u>0079600-18.2003.5.06.0020</u>	22.05.2024	2003
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000078-09.2021.5.06.0020	23.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000281-34.2022.5.06.0020	23.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000771-22.2023.5.06.0020	23.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000595-43.2023.5.06.0020	23.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000958-69.2019.5.06.0020	23.05.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000976-51.2023.5.06.0020	28.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000730-55.2023.5.06.0020	28.05.2024	2023
Total de embargos	17		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000894-20.2023.5.06.0020*	03.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000980-88.2023.5.06.0020*	29.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000096-25.2024.5.06.0020	02.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000067-72.2024.5.06.0020	23.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000351-80.2024.5.06.0020	15.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000403-76.2024.5.06.0020	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000406-31.2024.5.06.0020	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000977-36.2023.5.06.0020	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000427-07.2024.5.06.0020	06.05.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000436-66.2024.5.06.0020	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000441-88.2024.5.06.0020	10.05.2024
Total de tutelas provisórias	11	

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 30/05/2024, data da atualização em 28/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N.º. 03/2023.

*Com relação aos processos de n.ºs 0000894-20.2023.5.06.0020 e 0000980-88.2023.5.06.0020, constam nos autos as decisões proferidas à época, provavelmente com equívoco de lançamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	881	851	978	378
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	28	38	87	15
Casos novos devolvidos para redistribuição	41	21	41	23
Total de casos novos	868	868	1.024	370
Cartas Precatórias recebidas (182)	89	90	69	22
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	2	5	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	868	868	1.024	370
Total de solucionados (38+45)	863	1.275	1.269	420
Percentual	99,42%	146,89%	123,93%	113,51%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.198	1.259	857	632
Casos novos (26+27 - devolvidos)	868	868	1.024	370
Sentenças	8	3	1	1

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)				
Solucionados com resolução do mérito (38)	781	1.144	1.184	393
Solucionados sem resolução do mérito (45)	82	131	85	27
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.259	857	632	622

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 857 em 2022 para 632 em 2023 e, até 30.04.2024, para 622 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	863	1.275	1.269	420
Conciliações (39)	370	521	487	164
Percentual	42,87%	40,86%	38,38%	39,05%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	143,12	319,46	141,65	82,00
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	606,84	287,69	161,72	145,52
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	454,91	495,95	310,17	215,22
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	18,38	37,64	45,87	41,75
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	445,73	523,22	361,70	258,38
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	106,69	55,60	36,21	24,62

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	51

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	581	766	468	80

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	189	165	149	-
Processos com liquidação iniciada (73)	320	418	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	357	436	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	165	149	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	4	8	5	-

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	157,89	106,04	72,3	107,74

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados	29	60	332	113

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
definitivamente (325)				

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	6	4	-	-
Processos suspensos (322)	3	2	165	3

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1658	1591	1490	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	443	442	568	201
Processos finalizados - fase de execução (333)	572	561	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1591	1490	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	49	32	32	15

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	427,98	1.595,41	1.128,82	323,23
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	858,97	1.411,09	1.293,10	891,40

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	567	560	984	194

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	808	613	-	-
Processos suspensos (300)	55	84	122	128

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	294	94	143	39	85	813	1213
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	289	172	93	32	152	968	1336
Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, sendo que em uma semana a Juíza Titular preside a pauta por 03 (três) dias, e o Juiz Substituto, por 02 (dois) dias; e na semana seguinte a situação se inverte. Nos períodos de férias são marcadas audiências em 03 (três) dias na semana.

Assentou, ainda, que as audiências são marcadas de forma exclusivamente presencial nas semanas das varas pares, e acontecem na sede do Tribunal. Nas semanas das varas ímpares, as audiências ocorrem de forma telepresencial.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 06 (seis) audiências unas, 15 (quinze) audiências de instrução e 05 (cinco) de encerramentos de instrução, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 10 a 14 de junho.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para outubro de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	49	70,8
	Rito sumaríssimo	59	64,0
	Una	1	119,0
Total do grupo de Audiência Una		109	67,6
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	24	63,8
	Videoconferência	94	74,8
	Rito sumaríssimo	9	46,6
	Instrução	94	75,0
Total do grupo de Audiência Instrução		221	72,5
Conciliação	Videoconferência (em execução)	1	16,0
Total do grupo Conciliação		1	16,0
Encerramento	Videoconferência	21	55,0
	Encerramento de instrução	18	43,1
Total do grupo de Audiência Encerramento		39	49,5
Inicial	Videoconferência	1	14,0
	Inicial	2	21,0
Total do grupo de Audiência Inicial		3	18,7
Total geral		373	68,1

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 27.05.2024, às 08h56, período compreendido entre 31.05.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	285	147	432
Inicial	83	11	94
Instrução	487	365	852
Inicial (rito sumaríssimo)	-	2	2
Encerramento de instrução	60	30	90
Conciliação em Execução	17	20	37
Una (rito sumaríssimo)	38	18	56
Instrução (rito sumaríssimo)	132	167	299
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	7	8

Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	-	6	6
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	6	1	7
Una	1	-	1
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	3	1	4
TOTAL	1113	775	1888

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.038	1.251	120,5%	-213	138	78	31,77%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.234	1.223	99,11%	106,57%	11	33	27
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.229	504	41,01%	43,08%	95,19%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.753	1.516	35,51%	31,77%	38,69%	150,90%

Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%
---------------------------	---------	---------	--------	--------	--------	---------

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0000789-82.2019.5.06.0020 (ID. 849fab5), ATOrd 0000083-60.2023.5.06.0020 (ID. d78b594) e ATOrd 0000679-45.2021.5.06.0010 (ID. 1727e0e), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000553-91.2023.5.06.0020 (ID. ff60641) e ATSum 0000388-44.2023.5.06.0020 (ID. cd4284c).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATSum 0000928-97.2020.5.06.0020 (ID. 073488f), ATOrd 0000584-53.2019.5.06.0020 (ID. d0688d0), ATOrd 0001348-10.2017.5.06.0020 (ID. fba96ab). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000281-34.2022.5.06.0020 (ID. a9e7097), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000289-16.2019.5.06.0020, 0001046-10.2019.5.06.0020 e 0000464-10.2019.5.06.0020. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 29/05/2024, de 331 (trezentos e trinta e um) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de fevereiro de 2023. Esclareceu,

además, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente, após o marco de 03/04/2023, para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos nºs 0000672-38.2012.5.06.0020, 0000672-38.2012.5.06.0020e 0001217-49.2018.5.06.0101. Constatou a Corregedoria, neste sentido, a inexistência do fluxo “Arquivo provisório”, bem como de processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente” com data posterior a 03/04/2023. Asseverou, ainda, que a Unidade determina a revisão periódica dos processos com execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, sem prejuízo do fluxo do prazo prescricional, o que não restou constatado pela Corregedoria, em pesquisa por amostragem, a exemplo dos processos nºs 0000798-59.2010.5.06.0020 e 0000241-04.2012.5.06.0020. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e/ou daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, inclusive porque todos *“os processos sobrestados são revisados periodicamente, certificando-se naqueles que dependem do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente”*.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, CRCJUD, PREVJUD, ARISP, CNIB, CCS, SIMBA, JUCEPE, SERPRO, CENSEC, SNIPER e BNDT, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATSum 0000422-53.2022.5.06.0020, ATOrd 0000943-95.2022.5.06.0020, ATOrd 0000566-95.2020.5.06.0020 e ATSum 0000541-77.2023.5.06.0020. Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: Sérgio Lima - ARISP, CNIB, CENSEC, CRCJUD, SNIPER e SERASAJUD; Elisângela Romero - SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CCS e SIMBA; Marilin Costa - JUCEPE e SERPRO; e Lucidalva Farias - PREVJUD. Por fim, destacou que as consultas são realizadas constantemente e os processos estão sempre atualizados, sendo as diligências realizadas e os resultados devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATOrd 0000124-13.2012.5.06.0020, ATOrd 0000566-95.2020.5.06.0020 e ATOrd 0001472- 66.2012.5.06.0020.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.500), desbloqueios (668), transferências (864) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 640 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nºs 0000899-76.2022.5.06.0020 (Ids. 3e8d043 e 08025bb). Observou a Corregedoria, además, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *“o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”*. Asseverou o diretor da Secretaria, neste sentido, que *“a 20ª Vara do Trabalho não possui execuções reunidas”*, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria também em razão da inexistência de processos sobrestados sob a rubrica “Suspendo o processo por reunião de processos na fase de execução”. No que tange os processos de acordo, foi esclarecido apenas que *“são homologados na própria Vara ou encaminhados ao CEJUSC para homologação”*, apontando-se, exemplificativamente, os processos nºs 0000484-25.2024.5.06.0020 e 0000983-43.2023.5.06.0020 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, onde há um total de 166 (cento e sessenta e seis) processos das fases de liquidação e execução. Foram identificados, ainda, 14 (catorze) processos da fase de execução sobrestados sob a rubrica “Suspendo ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo do processo nº 0000578-75.2021.5.06.0020. Os autos das execuções contra empresas em recuperação judicial ou falência em que as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) já tenham sido expedidas, por sua vez, *“são encaminhados para o arquivamento”*, após a intimação da parte autora/exequente, a exemplo dos processos nºs 0001003-10.2018.5.06.0020 e 0000392-81.2023.5.06.0020, contudo mediante sentença que extingue a execução por reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho. Esclareceu, por fim, quanto ao procedimento adotado em relação aos precatórios que *“os ofícios são expedidos pela Secretaria e, conforme se trate de RPV ou Precatório, os autos são encaminhados à Coordenadoria de Precatório ou é realizada a solicitação de pagamento da requisição pela Vara”*, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000862-83.2021.5.06.0020 e 0000507-54.2013.5.06.0020 que se encontram devidamente sobrestados sob a rubrica

“Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que não há inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, inclusive porque o processo é incluído em pauta para audiência de tentativa de conciliação ou encaminhado ao CEJUSC/1º GRAU do Recife apenas “quando as partes peticionam demonstrando interesse em conciliar”. Esclareceu, diversamente, que há a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, quando “são analisados processos na fase de execução e incluídos em pauta para tentativa de conciliação, em média dois por dia”, sem prejuízo da remessa de aproximadamente 10 (dez) processos ao CEJUSC/1º GRAU do Recife com a mesma finalidade, a exemplo dos processos nºs 0000029-65.2021.5.06.0020, 0000315-38.2024.5.06.0020 e 0001351-04.2013.5.06.0020 cujas audiências aconteceram durante a VIII Semana de Conciliação Trabalhista, entre os dias 20 e 24 de maio de 2024.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	13.009.418,99
Decorrentes de acordo (253)	R\$	12.274.264,01
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	70.882,79

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	520.537,60
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.444.081,89
Imposto de renda (259)	R\$	296.106,63
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	41.667,19

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, realizando-se o controle e acompanhamento através da inclusão das atividades no GIGS com prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive para fins de registro do pagamento tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 50 (cinquenta) requisições

de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0001000-60.2015.5.06.0020 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde dezembro de 2021.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 65 (sessenta e cinco) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 3 (três) remessas feitas no mês de dezembro/2023, 39 (trinta e nove) em janeiro/2024, 3 (três) em fevereiro/2024 e 5 (cinco) em março/2024, totalizando 50 (cinquenta) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem, sim, petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico, justificando-se a VT no fato de que está aguardando o desarquivamento dos 5 (cinco) processos correspondentes, quais sejam: 0000590-75.2010.5.06.0020, 0000340-86.2010.5.06.0020, 0086900-12.1995.5.06.0020, 0111500-48.2005.5.06.0020 e 0043200-29.2008.5.06.0020. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000060-94.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 20ª Vara do Trabalho de Recife se limitou a informar que “foram saneados 52 processos”, os quais, contudo, não foram especificados. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 1.297.434,10 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	3234	3300110029422-0	0000796-21.2012.5.06.0020	214.174,40
BB	3234	100133373630-0	0000941-77.2012.5.06.0020	148.160,32
BB	3234	1600126207831-0	0000172-40.2010.5.06.0020	116.624,25
CEF	3228	4879014-5	0001315-64.2010.5.06.0020	84.564,06
CEF	3228	1537427-4	0116700-17.1997.5.06.0020	81.688,37
CEF	3228	4883247-6	0000951-58.2011.5.06.0020	73.854,39
BB	3234	3500126002971-0	0000874-78.2013.5.06.0020	60.679,97
CEF	3228	4869092-2	0000348-19.2010.5.06.0020	49.500,28

CEF	3228	4954979-4	0001314-11.2012.5.06.0020	45.990,33
CEF	3228	1524084-7	0083200-62.1994.5.06.0020	43.798,85
BB	3234	4200204353583-0	0006800-07.1994.5.06.0020	43.412,07
CEF	2708	38148-9	0037100-49.1994.5.06.0020	42.486,21
BB	3234	3500130628672-0	0114400-96.2008.5.06.0020	39.191,65
CEF	3228	4818409-1	0065400-64.2007.5.06.0020	38.993,07
CEF	3228	4829111-4	0000521-43.2010.5.06.0020	38.942,65
CEF	3228	4894849-0	0001095-32.2011.5.06.0020	38.181,52
CEF	2708	1521885-6	0044600-35.1995.5.06.0020	36.175,15
CEF	772	1503822-3	0044600-35.1995.5.06.0020	34.821,59
CEF	2708	1521471-0	0038800-94.1993.5.06.0020	33.693,49
CEF	3228	4860829-0	0001664-33.2011.5.06.0020	32.501,48

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
51	11,8	431

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 31/05/2024), não se constatou a existência de pendências de estatística.

ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara;

quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 38ª classificação geral, sendo a 61ª em relação ao acervo; 55ª quanto à celeridade; 16ª no tocante à produtividade; 24ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 11ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	42º	61º
Celeridade	64º	55º
Produtividade	10º	16º
Taxa de congestionamento	34º	24º
Força de trabalho	17º	11º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: celeridade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

12. EXAME DE AUTOS

12.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 27/05/2024, de 23 (vinte e três) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000145-13.2017.5.06.0020) com certificação de protocolamento SISBAJUD pela secretaria expedida em 18/04/2024, como última movimentação/ato da secretaria, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. No fluxo “Análises”, por sua vez, foram identificados 24 (vinte e quatro) processos, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000526-16.2020.5.06.0020) com prazo ao exequente decorrido em 22/05/2024, conforme intimação expedida em 29/04/2024, desde quando o processo foi deslocado à respectiva tarefa, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 44 (quarenta) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000920-28.2017.5.06.0020) com data de 25/05/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 108 (cento e oito) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000145-13.2017.5.06.0020) com certificação do recibo de protocolo SISBAJUD juntado aos autos em 18/04/2024, como último ato da secretaria, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 37 (trinta e sete) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 24/05/2024 (AOrd 0001418-27.2017.5.06.0020) e, portanto, de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 30/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

12.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 27/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará

(PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 19 (dezenove) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os 02 (dois) mais antigos com data de 16/05/2024 (HTE 0001013-78.2023.5.06.0020, p. ex).

13. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu))
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar, no prazo de trinta dias, a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.18; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (479), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (253), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual (223), da conclusão até a prolação da sentença (46), do ajuizamento da ação até o seu arquivamento (1231), vez que se encontram acima da média do regional (267, 193, 95, 30, e 1041, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (228, 135, 104, 23, e 1025 respectivamente), e acima da média nacional (267, 148, 137, 25, e 1135 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada, devendo nesses casos observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020 (PREJUDICADO), realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados; (NÃO CUMPRIU)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Não cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT n.º 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 2,3% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu Parcialmente)
- Analisar a possibilidade de tratamento dos feitos específicos supracitados, informando, se for o caso, a impossibilidade por questões de logística (interdição do Fórum do Recife) e a efetiva incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas na Resolução n.º. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT n.º. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT n.º. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT n.º 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam

com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel; (Cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N° 142/2023; (Prejudicado)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n° 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Prejudicado)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)

- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

14. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes sugestões:

- Utilização do sistema EXE PJE voltado para a fase processual de execução que possibilita o cadastramento dos bens penhorados e também das diligências frustradas, permitindo a futura referência em processos de execução contra o mesmo devedor, de modo que os atos processuais possam ser reaproveitados, evitando-se a sua repetição desnecessariamente;

- Melhoria da rede de internet, por vezes o PJe apresenta instabilidade;

- Criação de página no site do TRT6 com informações gerais, normativos, perguntas frequentes, sobre Precatórios e GPPEC, tal qual a que existe para o Projeto Garimpo, pois existem muitos detalhes e dúvidas que se repetem;

- Criação de página no site do TRT6 com informações gerais sobre os convênios disponíveis, forma de acesso, gestor, etc.

-Lotação de novos estagiários na Unidade.

15. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (294), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual (143), e da

conclusão até a prolação da sentença (39), vez que se encontram acima do regional (205, 82 e 25, respectivamente) e acima da média da Capital (289, 93 e 32, respectivamente).

- Continuar aumentando a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 11,8% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQ1NDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);

- Listar os processos cujo tratamento foi finalizado conforme determinações da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023 (Garimpo);

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam

encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

16. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

17. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves, o Diretor de Secretaria, Sérgio Henrique Lima da Silva, verbalizaram agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e aos Magistrados da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

A Excelentíssima Juíza Titular, Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves, justificou a ausência da servidora Mariana Alecrim de Carvalho Novaes, tendo em vista que a referida servidora possui uma filha recém-nascida com problemas graves de saúde. A magistrada enalteceu a dedicação da servidora e de toda a equipe, registrando votos de agradecimentos a todos. Por fim, registrou elogios à Campanha “Próspero Alvará”, de iniciativa desta Corregedoria, no final do ano de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Secretário da Corregedoria Regional Substituto

Ata Correição 35/2024 de 31/05/2024

25

